



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1812, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar, *a partir de 22 de julho de 2019*, o Decreto nº. 591, de 19 de março de 2018, que nomeou **ISABEL ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 844.110.741-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1813, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JANIO VIEIRA DE REZENDE**, **matrícula nº. 17590-01**, CPF nº. 233.518.291-91, Motorista, Grau 6, Referência “J”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer- AGETUL para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 15 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1814, DE 25 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANA PAULA SARDINHA**, matrícula nº. 975052-02, CPF nº. 968.283.741-34, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Governo para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir de 15 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1815, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2016, do Fundo Municipal do Ensino – FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 3.078.250,25** (três milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
65481651	IPSM	08.948.407/0001-57	201617500068	3	0003	R\$ 248.297,00
65481651	IPSM	08.948.407/0001-57	201617500068	3	0003	R\$ 2.829.953,25
TOTAL						R\$ 3.078.250,25

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários tendo em vista o que preceitua o art. 1º, da Lei nº 10.219, de 19 de julho de 2018, em que autoriza o parcelamento e/ou reparcelamento do Município de Goiânia com seu regime próprio de previdência – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – IPSM, relativo a competência até março de 2017.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1816, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.939.626-5/2019, e Parecer n.º. 0278/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2214, de 10 de agosto de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Elizamerce Alves Machado da Costa**, matrícula n.º. 90301-01, portadora do CPF/MF de n.º. 359.764.971-87, no cargo de **Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”**, na parte relativa a **“Referência”**, para *considerar como sendo*: **Referência “N”**, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas*: **Vencimento: R\$ 2.290,34** (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.374,20** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1817, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0293610.68.2014.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79152285/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1817/2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
FLORISMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA	60178-2	01/02/1996	15	Profissional de Educação I
		01/02/1997	16	
		01/02/1998	17	
		01/02/1999	18	
		01/02/2000	19	
		05/08/2000	G	
		05/08/2001	H	
		01/10/2002	I	Profissional de Educação II
		01/10/2003	I	
		01/09/2004	J	
		01/09/2006	K	
		01/09/2008	L	
		01/09/2010	M	
		01/09/2012	N	
		01/09/2014	O	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1818, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressão Vertical ao servidor
da Guarda Civil Metropolitana de
Goiânia que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5008640.58.2019.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 77339523/2019 e 52575150/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **OTONIEL LIRIO DE SOUZA**, matrícula nº **957623-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 16 de abril de 2017, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1819, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressão Profissional aos
Servidores do que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantido os **Padrões** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1819/2019****CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
01	60045321/14	998729-01	ELIETE GOMES FERREIRA JACOMINI	I	II	08/05/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
01	45174972/11	254363-03	CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO	I	II	18/11/2013

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
01	76591873/18	481831-01	MARLY MARIA CORREIA	I	II	19/12/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1820, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1820/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	69568483/17	974064-01	JANELISA MARIA DE FREITAS DOURADO	I	II	21/03/2017
2	57315695/14	898210-01	MARIA FRANCISCA DO VALE DANTAS	I	II	05/05/2014
3	74817785/18	1017934-01	ROSELI BATISTA TIMOTEO	I	II	27/06/2018
4	75992246/18	889148-01	SANDRA NUNES DE SOUSA SANTOS	I	II	30/10/2018
5	76341371/18	951668-01	ANADIR PEREIRA DA SILVA	II	III	28/11/2018
6	76561214/18	863394-01	FATIMA MENDONÇA DA SILVA	II	III	18/12/2018
7	73907241/18	1010794-01	FERNANDA MARQUES DA SILVA	II	III	02/04/2018
8	74055478/18	863564-01	JOSELIA PEREIRA DE VASCONCELOS	II	III	16/04/2018
9	72415451/17	714062-01	LEOMAR APARECIDA DE MELO	II	III	28/11/2017
10	74699944/18	865605-01	LUCIENE MARIA RODRIGUES DIAS	II	III	14/06/2018
11	77434003/19	652393-01	MARIA APARECIDA ALMEIDA RODRIGUES	II	III	19/02/2019
12	73881757/18	785679-01	MARIA LUZIA ELIAS	II	III	28/03/2018
13	74707882/18	1006150-01	SUZANA FREITAS BORGES	II	III	14/06/2018
14	76934509/19	679380-01	ALMIRA LOPES RODRIGUES DOS REIS	III	IV	13/02/2019
15	71216161/17	630519-01	ELZA DE QUEIROZ DOURADO RODRIGUES	III	IV	08/01/2018
16	75408439/18	785717-01	EVA PEREIRA DA SILVA GALIZA	III	IV	28/08/2018
17	75135611/18	597554-01	MARIA SULENY DO ESPIRITO SANTO	III	IV	01/08/2018
18	75368950/18	225231-01	MARISLENE PEREIRA SODRE FREITAS	III	IV	23/08/2018
19	65463644/16	614513-01	MIRIAN MARTA FERREIRA	III	IV	17/10/2018
20	73979421/18	720461-01	ROSENI NEVES DA SILVA ROCHA	III	IV	06/04/2018
21	69985581/17	456861-04	SELMA PEREIRA VIEIRA	III	IV	09/07/2018

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75316666/18	1068750-01	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	III	IV	17/08/2018
2	75385501/18	1069942-01	GABRIELA MARTINS DA SILVA CERQUEIRA	III	IV	24/08/2018
3	73960231/18	734063-03	IVONE CARDOSO DA SILVA	III	IV	05/04/2018
4	64583867/16	1146610-01	TALITA BRITO RIBEIRO	III	IV	28/06/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	74151914/18	1006940-01	CLITANIO GUIMARÃES NETO	III	IV	25/04/2018
2	75392958/18	779644-01	GLEICE ETERNA FELIPE	III	IV	27/08/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1821, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1821/2019****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75942842/18	590584-02	EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	III	IV	23/10/2018
2	75332629/18	1205323-01	WELTON LUCAS DA SILVA	III	IV	19/06/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	45873749/11	940275-01	GRAZIELE OLIVEIRA SILVA	III	IV	09/01/2017
2	77048502/19	769959-01	WALMIRA DE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA E FARIA BITTENCOURT	III	IV	24/01/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75991991/18	719307-01	ALINE SOCORRO DA SILVA	I	II	30/10/2018
2	75278021/18	1069896-01	TERESINHA ALVES DA CUNHA	I	II	15/08/2018
3	43419293/11	723819-01	CELIA REGINA NOGUEIRA DE MORAIS	II	III	04/04/2019
4	40066411/10	713856-01	CLEITON LUIZ DE SOUZA	II	III	17/08/2018
5	37235865/09	234605-01	LAZARA ZITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	III	09/05/2017
6	48735711/12	581976-01	MARCILENE ARAUJO BAZ	II	III	12/09/2018
7	54398662/13	956775-01	MARIA LUCIENE ALVES DE MOURA	II	III	08/04/2019
8	58452041/14	1043188-01	MILCILENE PEREIRA RIBEIRO	II	III	09/04/2019
9	37987310/09	583413-01	RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ	II	III	18/02/2019
10	47804426/12	720119-01	VANIZIA PIRES FABIANO	II	III	27/09/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1822, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1822/2019****CARGO: MOTORISTA**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	77547037/19	1209680-01	CLOVES MARQUES FERREIRA	06	07	26/02/2019
2	53939261/13	942936-01	DONIL ALVES ALEXANDRIA	06	07	09/08/2013
3	77745335/19	1086855-01	FELIX APARECIDO FRANCA NEVES	06	07	12/03/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	75822120/18	885398-01	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	05	06	09/10/2018
2	52747767/13	866920-01	ALBACIR BORGES DAMASCENO	06	07	08/11/2018
3	76115389/18	866903-01	ENIO RUBENS FERREIRA DA SILVA	06	07	25/02/2019
4	77923268/19	324469-02	LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA	06	07	22/03/2019
5	51051572/12	927767-01	VANDO DE SOUSA FERREIRA	06	07	11/03/2019

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	76455911/18	1007866-01	JOANES DIAS FERNANDES	05	06	07/12/2018
2	49582757/12	580201-02	ADRIANO FERREIRA MODESTO	06	07	03/10/2018
3	75950144/18	879304-01	IURY GAGARIN MENDES	06	07	25/10/2018
4	77445251/19	984221-01	RENATO MACIEL SIMÕES	06	07	20/02/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1823, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1823 /2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77855581/19	1221892-01	ALESSANDRA LINHARES RIBEIRO DE FREITAS	III	IV	19/03/2019
2	75232314/18	949450-01	RAFAEL GERALDO SILVA	III	IV	30/05/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78515007/19	1104560-01	EDNA DE ASSIS FERREIRA MENDONÇA	I	II	30/04/2019
2	52827477/13	1075659-01	ENIA SOARES DE FREITAS CRUZ	I II	II III	28/03/2015 28/03/2019
3	53038328/13	999431-01	MARIA HELENA ALVES DE PAULA	I II	II III	07/12/2013 16/04/2019
4	77110658/19	952869-01	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA GOMES	I	II	29/01/2019
5	76907404/19	502022-02	WELDES BEZERRA DE MEDEIROS	I	II	16/01/2019
6	42285382/10	716499-01	ANA MARIA SILVA SOUZA	II	III	29/08/2018
7	62019387/15	1085832-01	ELIZABETE VIEIRA ANDRADE CORREA	II	III	28/05/2019
8	76926859/19	978108-01	JULIANA FERREIRA DA SILVA	II	III	17/01/2019
9	37216011/09	366390-01	SUELI VILELA DOS SANTOS	II	III	28/03/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	73048591/18	1031-02	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	III	IV	22/01/2018
2	54513976/13	808733-02	MARCIO ANTONIO COSTA OLIVEIRA	III	IV	07/01/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1824, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1824/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75724560/18	507377-02	CLAUDIA GOMIDE GUIMARÃES	O	04/12/2018
2	77566406/19	2658-02	JUVENIL HENRIQUE NEVES JUNIOR	O	01/01/2016
				P	01/01/2017

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75946911/18	782769-01	ANA MARIA PIRES	J	31/07/2015
				L	31/07/2016
				M	31/07/2017
				N	31/07/2018
2	78139978/19	480126-02	ANITA LEOPOLDINA	J	02/08/2015
				L	02/08/2016
				M	02/08/2017
				N	02/08/2018
3	76419388/18	244317-02	CLAUDIA SIMONE FELIPE PALESTINO	J	27/07/2015
				L	27/07/2016
				M	27/07/2017
				N	27/07/2018
4	75751991/18	690333-01	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA	L	07/08/2015
				M	23/08/2016
				N	23/08/2017
				O	23/08/2018
5	56992308/14	598852-02	LIVIA DA COSTA	J	05/12/2014
				L	05/12/2015
				M	20/12/2016
				N	20/01/2018
				O	20/01/2019
6	75936133/18	457116-04	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	J	06/12/2014
				L	06/12/2015
				M	06/12/2016
				N	06/12/2017
				O	06/12/2018



PREFEITURA DE GOIÂNIA

7	74844618/18	1020099-01	MARCIA MACHADO MATTOS MONTEIRO MENDONÇA	C	11/02/2012
				D	08/02/2016
				E	08/02/2017
				F	08/02/2018
8	75942664/18	460583-02	NEIDE ABADIA DE MORAIS PATRICIO	J	17/07/2015
				L	17/07/2016
				M	17/07/2017
				N	17/07/2018
9	76009236/18	969826-01	RACHEL BARRETO RAMOS SILVA	G	17/07/2015
				H	17/07/2016
				I	17/07/2017
				J	17/07/2018
10	62204630/15	627895-02	RITA DA SILVA ROCHA	F	12/01/2015
				G	12/01/2016
				H	12/01/2017
				I	12/01/2018
11	76109664/18	975893-01	ROSANGELA DOS SANTOS ULACIA BOAVENTURA	J	12/01/2019
				G	29/06/2015
				H	29/06/2016
				I	29/06/2017
12	78383038/19	967262-01	SANTA MARTINS DA SILVA	J	29/06/2018
				G	09/06/2015
				H	09/06/2016
				I	09/06/2017
13	76156921/18	782084-01	SILVANY FERREIRA TELES	J	09/06/2018
				L	01/08/2015
				M	01/08/2016
				N	01/08/2017
14	78217014/19	540986-02	VANIRA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES	N	01/08/2018
				L	17/08/2015
				M	17/08/2016
				N	17/08/2017
15	75909446/18	782815-01	VERA LUCIA DOS SANTOS	O	17/08/2018
				H	31/07/2013
				I	31/07/2015
				J	31/07/2016
16	75916493/18	784842-01	YONALA PINCHEMEL CERQUEIRA OLIVEIRA	L	31/07/2017
				M	31/07/2018
				G	14/08/2017
				H	14/08/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1825, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Concede Progressão Horizontal à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 13 e 14, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 e Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionada, para as **Referências** do cargo que ocupa e a partir das datas indicadas, mantido o **Nível** em que se posiciona:

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A partir de:
73755140/18	878740-01	MEIRE LUCIA DA CONCEIÇÃO	B	21/09/2014
			C	21/09/2016
			D	21/09/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1826, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1826/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77862757/19	690244-01	TANIA TEREZA WOSNJUK DOS SANTOS	II	III	19/03/2019
2	77278796/19	967823-01	ADRIANA SIQUEIRA DE SOUZA	II	III	08/02/2019
3	76028222/18	1002228-01	ELOENE ALVES DE ARAUJO VAZ	II	III	01/11/2018
4	75128258/18	1104322-01	MARUSANIA REGINA REZENDE	II	III	01/08/2018
5	53538631/13	977489-01	NILCEKLEIA DA SILVA SOUSA	II	III	09/07/2013
				III	IV	09/05/2019
6	74773923/18	863092-01	RENATO BUENO ARAUJO	II	III	21/06/2018
7	48839371/12	899259-01	EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	III	IV	20/09/2018
8	75555482/18	936405-03	GOIANY DIVINA MACHADO GOMES	III	IV	19/02/2019
9	43538314/11	779105-01	IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO	III	IV	24/04/2019
10	40558497/10	695386-01	IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS	III	IV	22/09/2017
11	43714406/11	867497-01	MAX DANNER RUAS DE OLIVEIRA	III	IV	20/11/2018
12	40692843/10	529133-02	SUZANA MENDONÇA RIBEIRO	III	IV	28/01/2018

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75707258/18	1276590-01	ESTELA TREPTOW	III	IV	27/09/2018
2	54439431/13	1038540-01	GILCIMAR ARAUJO ALVES	III	IV	27/08/2018
3	76335516/18	769312-01	HERMES OLIVEIRA DA SILVA	III	IV	28/11/2018
4	67485190/16	999474-01	KEILA MARIA CANTUARIA GOMES BARROS	III	IV	14/09/2016
5	75810211/18	907502-01	LUDMILLA DIAS FERREIRA	III	IV	08/10/2018
6	70173948/17	905925-02	LUZIANO SIQUEIRA	III	IV	15/05/2017
7	58816256/14	935328-01	NILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	III	IV	22/11/2013
8	72283724/17	1042009-01	PAULO EVERARDO ALMEIDA DE SOUSA	III	IV	17/11/2017
9	75845464/18	705748-06	RENATA BERNARDES DA MOTA RIBEIRO	III	IV	11/10/2018
10	75974612/18	1043765-01	SARAH NUBIA DE MORAIS	III	IV	26/10/2018
11	77119370/19	997609-01	WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES	III	IV	30/01/2019

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	76032998/18	1207229-01	EDFAGNA BARBOSA DA SILVA	III	IV	01/11/2018
2	68356903/16	1207253-01	ELISANGELA TEIXEIRA BRITO	III	IV	03/06/2018
3	76229198/18	1207300-01	FABIO JUNIO SANTOS SILVA	III	IV	14/11/2018
4	75071680/18	862061-02	LOURIETE SOUSA CARNEIRO LUCIO	III	IV	25/07/2018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
01	77212906/19	104868-01	ANA MARIA DA SILVA	II	III	05/02/2019



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77379703/19	975508-01	ANA CARLA DE SOUZA	I	II	15/02/2019
2	74921396/18	908126-01	DAYANE MAIA DOS SANTOS	I	II	09/07/2018
3	55726302/14	999059-01	DANIEL ROSA DE ASSIS	I	II	08/01/2014
				II	III	02/04/2019
4	55755434/14	636754-01	GEOVANE SILVA DE SOUZA	I	II	09/01/2014
				II	III	14/03/2019
5	77614133/19	202231-02	IRACELMA LEMES VIEIRA DOS SANTOS	I	II	01/03/2019
6	77764429/19	969320-01	LENY LIMA TELES	I	II	13/03/2019
7	76626049/18	542806-03	LUCIRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO COSTA	I	II	21/12/2018
8	52807085/13	92398-01	MARIA DE FATIMA MIRANDA MARTINS	I	II	07/05/2013
				II	III	03/09/2018
9	75401639/18	719315-01	MARLY SOARES DE JESUS	I	II	27/08/2018
10	77471626/19	719870-01	VIVIANE DE ARAUJO	I	II	21/02/2019
11	56214283/14	1018043-01	ANGELA TEREZINHA DE ARAUJO MERO	II	III	30/08/2018
12	43783050/11	723215-01	CLEONICE MARIA COELHO RODRIGUES	II	III	23/10/2018
13	37255963/09	617920-01	DIVINA LUCIA FERREIRA GOMES ARAUJO	II	III	07/05/2019
14	47838371/12	587745-01	DIVINO AURELIO DINATO	II	III	11/04/2019
15	43419315/11	719544-01	EDSON DIVINO DE ASSIS SANTOS	II	III	10/04/2019
16	62162490/15	593001-02	ELEUSA RAMOS DA COSTA	II	III	10/06/2019
17	75232560/18	896276-01	ELIZANGELA DE SOUZA	II	III	10/08/2018
18	77552600/19	279021-02	GLENDA LUP MACHADO GUIMARÃES	II	III	26/02/2019
19	75343914/18	1051431-01	IVONE DE SOUZA CARDOSO ARAUJO	II	III	12/09/2018
20	56205314/14	987778-01	JAIRO TEIXEIRA BARBOSA	II	III	10/06/2019
21	37792250/09	82414-01	JAQUELINE ALVES MAGELA	II	III	31/08/2018
22	22678191/03	107298-01	JOÃO DA SILVA ROCHA VIDAL	II	III	19/02/2019
23	46976428/11	864218-01	LENIR VALENTINA ROCHA	II	III	17/10/2018
24	76000956/18	106038-01	LURDIVINA FERNANDES DOS SANTOS	II	III	30/10/2018
25	77656774/19	963135-01	MARCELA RIMIGIO MESQUITA	II	III	07/03/2019
26	50872491/12	927570-01	MARIA ABADIA SOARES	II	III	20/03/2019
27	38328531/09	584908-01	MARIA APARECIDA NUNES	II	III	03/09/2018
28	37323403/09	584614-01	MARIA LUCIA PEIXOTO	II	III	14/09/2018
29	41539062/10	769916-01	MARIA MARTINS DOS SANTOS FERNANDES	II	III	18/10/2018
30	37411094/09	721581-01	MARINETE DA SILVA ARAUJO	II	III	22/08/2018
31	57848936/14	1001833-01	MARLENE MARIA DE JESUS ASCENÇÃO	II	III	25/03/2019
32	37622508/09	679666-01	NAIDIMARY ALVES PEREIRA	II	III	19/09/2018
33	38452738/09	584312-01	NEUSIRA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	II	III	04/10/2018
34	48237428/12	892505-01	SILVANIA SOARES MARIANO GONÇALVES	II	III	27/03/2019
35	52710791/13	959804-01	VIVIANY DE SOUSA MONTEIRO	II	III	06/02/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1827, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1827/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67369254/16	1085115-01	ILMA VITORIA RIBEIRO DA ROCHA CUNHA	I	II	02/09/2016
2	70670291/17	894818-01	WILMA FEITOSA BRINGEL	I	II	30/06/2017
3	76612803/18	742090-01	ANA CAROLINA SOUSA	II	III	21/12/2018
4	75147431/18	952591-01	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA BRAGA AQUINO	II	III	02/08/2018
5	47447372/12	870692-01	DEBORAH KELLY GONÇALVES VIDAL	II	III	08/08/2016
6	76306788/18	721212-01	FRANCISCA DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	II	III	26/11/2018
7	75230648/18	866105-01	HEURY WILLKON RODRIGUES VIEIRA	II	III	10/08/2018
8	75150377/18	713210-01	LUCERLENE GOMES DE ARAUJO MARCELINO	II	III	02/08/2018
9	74113460/18	701467-03	MARIA EUMA PEREIRA TEIXEIRA CANGERANA	II	III	20/04/2018
10	68606918/17	747017-01	MARIA MISTES DOS SANTOS ALVES	II	III	05/01/2017
11	71530281/17	196517-01	MARIA SUELY RIBEIRO	II	III	14/09/2017
12	75339631/18	353663-01	IZAULINA MARTINS GLORIA	III	IV	21/08/2018
13	75295332/18	632465-01	KEILA VICENTE PERES DE SOUSA	III	IV	16/08/2018
14	78417668/19	635189-01	LEYDIANA NUBIA DE OLIVEIRA E SILVA	III	IV	23/04/2019
15	74156983/18	781410-01	WALDETE GONÇALVES DE CASTRO PIMENTA	III	IV	22/11/2018

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67901231/16	1079956-01	WENDEL DA COSTA DUARTE	III	IV	31/07/2018

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	64937430/16	648060-02	ELEUZA CAETANO DO CARMO	III	IV	31/07/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1828, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1828/2019****CARGO: MOTORISTA**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	77672303/19	187194-05	JOSÉ BRAZ DA SILVA	06	07	08/03/2019

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	61999990/15	993336-01	ALMI ALVES DE SOUSA GUIMARÃES	06	07	26/05/2019
2	75954506/18	1000241-01	JONAS HENRIQUE DA SILVA	06	07	25/10/2018
3	79355003/19	1000837-01	NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO	06	07	02/07/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	67965078/16	925667-01	DORMIVAL ANDRADE NUNES	05	06	07/11/2016
2	75119691/18	865583-01	RIANIS ELIAS TAVARES	06	07	31/07/2018
3	48449484/12	898082-01	RICARDO LOPES DOS SANTOS	06	07	23/07/2018
4	44950936/11	865060-01	RONY PAULINO DA SILVA	06	07	04/07/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1829, DE 25 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1829/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	75605552/18	218014-03	ALEXANDRE VIEIRA MOURA	M	28/12/2018
02	75724161/18	862843-01	ANNE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	M	03/12/2018
03	77233458/19	868680-01	ANDRE FELIPE DE SOUZA MOTTA	M	26/12/2018
04	75724527/18	588059-02	ANDREA HELENA VALERIO	M	03/12/2018
05	69639143/17	981443-01	ALYSSON FERREIRA PORTELA	F	28/07/2015
				G	28/07/2016
				H	28/07/2017
				I	04/03/2019
06	76530068/18	1218999-01	JORGE ALBERTO DAS DORES NETO	F	05/12/2018
07	78462175/19	870587-02	THAIS MARRA ROSA	I	28/01/2019

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	77258043/19	1011782-01	ANA MARTA BUENO SILVA	J	14/03/2019
02	75776446/18	961078-01	CELITA DA GUIA MOTA CIRINO	G	04/06/2015
				H	04/06/2016
				I	04/06/2017
				J	04/06/2018
03	76143609/18	528340-02	DANIELLA FERNANDES	J	09/12/2014
				L	09/12/2015
				M	09/12/2016
				N	09/12/2017
				O	09/12/2018
04	75949511/18	395749-03	DULCIANA MARIA PERES ARAÚJO	F	31/03/2015
				G	31/03/2016
				H	31/03/2017
				I	31/03/2018
				J	31/03/2019
05	75908814/18	711861-01	ELIANE SARDINHA ARANTES	J	06/01/2015
				L	06/01/2016
				M	06/01/2017
				N	06/01/2018
				O	06/01/2019



PREFEITURA DE GOIÂNIA

06	77900730/19	841102-02	FLORENIR LELIS FONSECA SAMPAIO VASCONCELOS	G	25/06/2015
				H	25/06/2016
				I	25/06/2017
				J	02/08/2018
07	75944721/18	781380-01	IZABEL CRISTINA ALVES FERREIRA ADORNO	J	27/07/2015
				L	27/07/2016
				M	27/07/2017
				N	27/07/2018
08	75723687/18	783803-01	JANNICE GUIMARÃES E SOUZA	J	04/08/2015
				L	04/08/2016
				M	04/08/2017
				N	04/08/2018
09	74760139/18	509582-06	KENIA MAGALHÃES GONÇALVES	J	29/01/2019
10	75802471/18	254797-02	LUCIMARTA SANTANA CUNHA	M	01/01/2015
				N	01/01/2016
				O	01/01/2017
				P	01/01/2018
11	75802471/18	254797-03	LUCIMARTA SANTANA CUNHA	G	04/05/2015
				H	04/05/2016
				I	04/05/2017
				J	04/05/2018
				L	04/05/2019
12	75887795/18	692999-01	MARIA ELIZABETE AZEVEDO FREITAS	L	10/08/2015
				M	10/08/2016
				N	10/08/2017
				O	10/08/2018
13	75975422/18	782890-01	MARIA MADALENA DE SÁ RODRIGUES	J	31/07/2015
				L	31/07/2016
				M	31/07/2017
				N	31/07/2018
14	75946830/18	963208-01	NALU RIBEIRO MACEDO SANTOS	G	20/05/2015
				H	20/05/2016
				I	20/05/2017
				J	20/05/2018
15	77711767/19	950084-01	ROSARIA BATISTA ARANTES	G	10/03/2015
				H	10/03/2016
				I	10/03/2017
				J	10/03/2018
				L	10/03/2019
16	77594311/19	1021281-01	SANDRA MARIA DOS SANTOS	F	22/02/2015
				G	22/02/2016
				H	22/02/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

				I	22/02/2018
				J	22/02/2019
17	78334029/19	976555-01	SUZANA DA SILVA BEZERRA	D	29/06/2012
				E	29/06/2017
				F	29/06/2018
18	75901526/18	918101-01	TANIMAR PEREIRA COELHO MARINHO	M	01/01/2015
				N	01/01/2016
				O	01/01/2017
				P	01/01/2018
19	76027935/18	789747-01	WALDECY DE CARVALHO ADORNO CAMPOS	I	01/01/2018
				J	01/01/2019

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
01	75708998/18	481416-01	ALESSANDRA ROCHA DIAS	P	01/01/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 23 DE JULHO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 27 813 0050 2.070 – 3350.41.00 – 100 585 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 27 811 0050 2.088 – 3390.31.00 – 100 501 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 23 DE JULHO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 24 DE JULHO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.31.00 – 100 501 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200, DE 24 DE JULHO DE 2019

Retifica o Decreto Orçamentário nº 195/2019 na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do **Decreto Orçamentário nº 195 de 17 de julho de 2019**, publicado nas páginas 19/21, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7.098, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 36 (trinta e seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 126.781.000,00 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3191.13.00 – 101	526....R\$	2.213.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3391.13.00 – 101	526....R\$	208.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.13.00 – 101	526....R\$	100.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101	526....R\$	3.460.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101	526....R\$	443.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101	526....R\$	148.000,00	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.13.00 – 101	526....R\$	15.000.000,00	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3391.13.00 – 101	526....R\$	1.400.000,00	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101	526....R\$	440.000,00	
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101	526....R\$	1.900.000,00	
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3391.13.00 – 101	526....R\$	100.000,00	
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101	526....R\$	130.000,00	
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3191.13.00 – 101	526....R\$	730.000,00	
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3391.13.00 – 101	526....R\$	40.000,00	
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.13.00 – 101	526....R\$	80.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101	526....R\$	23.824.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.34.00 – 101	526....R\$	1.686.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101	526....R\$	4.326.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.08.00 – 101	526....R\$	20.000,00	
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101	526....R\$	9.032.000,00	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.34.00 – 101	526....R\$	2.159.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101	526....R\$	3.505.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.34.00 – 101	526....R\$	545.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.49.00 – 101	526....R\$	8.106.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101	526....R\$	11.426.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.34.00 – 101	526....R\$	1.315.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.49.00 – 101	526....R\$	1.257.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101	526....R\$	1.923.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.34.00 – 101	526....R\$	442.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.49.00 – 101	526....R\$	462.000,00

TOTAL.....R\$ 96.420.000,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 118	36.....R\$	233.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119	37.....R\$	1.274.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 118	36.....R\$	28.706.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 119	37.....R\$	6.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3390.49.00 – 119	37.....R\$	78.000,00
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3391.13.00 – 119	37.....R\$	64.000,00

TOTAL.....R\$ 30.361.000,00

TOTAL GERALR\$ 126.781.000,00

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**COMUNICADO**

Torna-se sem efeito a publicação do extrato referente ao contrato 010/2019 publicado no Diário Oficial nº 7091 em 09/07/2019, página 65, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A por apresentar vício formal.

Goiânia 25 de julho de 2019

Paulo Ernani Miranda Ortegá
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 074, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 884588, CPF nº. 764.710.631-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com atribuição de prestar serviço de apoio à Gerência do Paço Municipal, a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 25 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 075, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE *designar* GERALDO TEODORO DOS SANTOS, matrícula nº. 132942, CPF nº. 166.621.991-68, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com atribuição de prestar serviço de reparo e manutenção junto à Chefia de Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 25 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2019

PROCESSO BEE nº: 10688.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

VIGÊNCIA DE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças genuínas, originais e acessórios dos 03 (três) elevadores do Paço Municipal.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.525/2014, e Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 201911010035

VALOR TOTAL: R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA ASSINATURA: 22/07/2019.

Paulo Ernani Miranda Ortegall

Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 126/2019

*Designa servidores para substituir membros da Comissão
Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 34, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar as servidoras, efetivas e estáveis, **Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº 589365-01 e **Maria Salvelina do Nascimento**, matrícula nº 480940-0 para, respectivamente, substituírem as servidoras Evelyn L. da Bela Cruz Arantes, matrícula nº. 517771-03 e Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha, matrícula nº 589365-01 nas funções de Presidente e Vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ld

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 127 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.958.290-5/2019, em atenção ao Despacho nº. 276/2019, exarado no processo nº. 5.978.452-8/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.958.290-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 128 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.957.827-4/2019, em atenção ao Despacho nº. 275/2019, exarado no processo nº. 7.465.411-8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.957.827-4/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 112 DE 19 DE JULHO DE 2019**

*Altera a Portaria nº
69/2016, do Secretário
Municipal de Finanças.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 1.334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 10, do Anexo Único, da Portaria nº 69/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*“ **Art. 10** Os demais servidores devem cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de revezamento, definida em escala, observando os seguintes horários:*

I – ATENDE FÁCIL – CIDADE JARDIM –

- ***Jornada de 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira***

Matutino – das 07:50 às 16:50hs, de segunda a sexta-feira – com 1 (uma) hora de almoço;

Vespertino – das 11:10 às 20:10hs, de segunda a sexta-feira – com 1 (uma) hora de almoço;

- ***Jornada de 7 (sete) horas – de segunda a sexta-feira e 5 (cinco) horas aos sábados***

Matutino – das 07:50 às 14:50hs, de segunda a sexta-feira;

Vespertino – das 13:10 às 20:10hs, de segunda a sexta-feira;

Sábados - das 08:00 às 13:00hs;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****II – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL**

- ***Jornada de 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira***

Matutino – das 06:50 às 15:50hs, de segunda a sexta-feira
– com 1 (uma) hora de almoço;

Vespertino – das 10:10 às 19:10hs, de segunda a sexta-feira – com 1 (uma) hora de almoço;

- ***Jornada de 7 (sete) horas – de segunda a sexta-feira e 5 (cinco) horas aos sábados***

Matutino – das 06:50 às 13:50hs, de segunda a sexta-feira;

Vespertino – das 12:10 às 19:10hs, de segunda a sexta-feira;

Sábados – das 07:00 às 12:00hs;

III – ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

- ***Jornada de 7 (sete) horas – de segunda a sexta-feira e 05 (cinco) horas aos sábados***

Matutino – das 07:50 às 14:50hs, de segunda a sexta-feira;

Vespertino – das 11:10 às 18:10hs, de segunda a sexta-feira;

Sábados –

Matutino – das 08:00 às 13:00hs;

Vespertino – das 13:00 às 18:00hs;

§1º A carga horária definida no caput deste artigo deve ser observada integralmente, podendo ser alcançada mediante compensação de carga horária por necessidade de atendimento, cursos solicitados pela Administração Pública Municipal e outras atividades equivalentes.

§2º O servidor que não cumprir o estabelecido neste artigo será penalizado com pontuação direta de 02 (dois) pontos, em caso de atrasos, e de 5 (cinco) pontos, em caso de falta injustificada, no critério Desempenho Pessoal.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

§3º Em datas declaradas como ponto facultativo municipal, os servidores cumprirão jornada conforme definido em escala.

§4º O horário de almoço dos servidores, bem como o horário dedicado a serviços internos devem ser definidos em escala pela Coordenação.

§5º Nos locais em que não haja atendimento aos sábados e pontos facultativos a jornada de trabalho será de 8 (oito) horas com intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas. ”

Art. 2º O art. 14, do Anexo Único, da Portaria nº 69/2016, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 14 - Os intervalos nas jornadas de trabalho das equipes de atendimento estão estabelecidos abaixo, sendo facultado à Coordenação da Central elaborar escala de intervalo de horário para os servidores considerando a demanda do atendimento:

I – coordenadores, de segunda a sexta-feira, têm intervalo no mínimo 01 (uma) hora ou no máximo de 02 (duas) horas, preservando as 08 (oito) horas diárias;

II – servidores com jornada de trabalho inferior a 08 (oito) horas diárias têm direito a um intervalo de 20 (vinte) minutos;

III – demais servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, terão intervalo de no mínimo 01 (uma) hora para almoço;

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...) ”

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 17, do Anexo Único, da Portaria nº 69/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - A escala de trabalho tem a finalidade de organizar os horários dos servidores nas Centrais de Atendimento, de modo a atender as peculiaridades de cada local.

§1º (...)

§2º O coordenador poderá remanejar os servidores escalados quando verificada a necessidade em atender a demanda de atendimento da Central.

§3º (...)

§4º (...)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

§5º (...)
§6º (...)"

Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 27, do Anexo Único, da Portaria nº 69/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - O servidor deve se apresentar no local de trabalho com antecedência de 10 (dez) minutos ao início de suas atividades para:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

§1º (...)

§2º (...)"

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 004/2019

PROCESSO: BEE Nº 8904/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
SEFIN

CONTRATADA: F. M. DE MELLO & CIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições
inicialmente pactuadas no Contrato Original.

LOCAL E DATA DE GOIÂNIA, 23 de julho de 2019.
ASSINATURA:

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3335

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00002086336 VL R\$ 6.725,62 C/GOVESA GOIANIA VEICULOS S.A; CDA: 00000064069 VL R\$ 781,72 C/GERALDO DA CUNHA MORAES; CDA: 00001781967 VL R\$ 2.083,11 C/ERUS JHENNER ALMEIDA CONCEICAO; CDA: 00002085267 VL R\$ 24.853,14 C/LOGISTICA INTEGRADA CERTA LTDA - ME; CDA: 00001514164 VL R\$ 29.277,19 C/SIGILO PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUcoes L; CDA: 00001808079 VL R\$ 11.518,19 C/DOLIANA MARTINS BRASIL; CDA: 00001690345 VL R\$ 205.709,06 C/DMOURA ARTES GRAFICAS LTDA; CDA: 00000117366 VL R\$ 32.793,79 C/MOURA ARTES GRAFICAS LTDA; CDA: 00000420808 VL R\$ 7.759,79 C/HUDSON BATISTA PEREIRA; CDA: 00000000956 VL R\$ 15.780,08 C/CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA: 00000020357 VL R\$ 17.026,51 C/CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA: 00000847020 VL R\$ 4.306,08 C/REGIS MURILO GOMES SIQUEIRA; CDA: 00001889150 VL R\$ 5.346,91 C/ADAO DOMINGUES DO AMARAL; CDA: 00001099655 VL R\$ 18.897,62 C/GL COMUNICACAO E MARKETING LTDA; CDA: 00000020364 VL R\$ 938,90 C/JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00002550989 VL R\$ 5.847,83 C/VALERIA RIACHO DE SOUSA ALVES; CDA: 00000020366 VL R\$ 74.573,85 C/CLOVIS FIGUEIREDO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA**OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3731/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2018**, tipo Técnica e Preço, cuja abertura estava ADIADA “Sine Die”, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA ÀS 09:00h DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019 (horário de Brasília-DF)**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 073/2019

*Designa servidora para substituir a chefe
da Advocacia Setorial*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora efetiva e estável CENEN CARLA NATIVIDADE GOMES, matrícula nº 585459 – 1, para substituir a servidora PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS, matrícula nº 963550, na função de Chefe da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, durante o período de 10 (dez) dias a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO Nº 32/2019**

Retifica-se o Extrato referente ao Contrato Nº 32/2019, de prestação de serviço concernente ao planejamento, a organização e a execução da eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Goiânia, para o pleito do quadriênio 2020/2024, que ocorrerá em 6 de outubro de 2019., publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 7090, de 08 de julho de 2019, para incluir a vigência do contrato:

- 1. ESPÉCIE:** Contratação por Dispensa de Licitação
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, XIII e alterações e demais legislações pertinentes, o contrato de prestação de serviços, conforme processo nº **BEE 12964**
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG**, visando a realização da eleição para o cargo de conselheiros tutelares do Município de Goiânia.
- 4. OBJETO:** A prestação de serviço concernente ao planejamento, a organização e a execução da eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Goiânia, para o pleito do quadriênio 2020/2024, que ocorrerá em 6 de outubro de 2019. Os serviços contratados serão realizados na forma e condições constantes do Termo de Referência e será composto das seguintes etapas: Seleção dos candidatos mediante aplicação de prova objetiva; Operacionalização da eleição dos candidatos aprovados na prova objetiva; Realização de Curso de Formação para os candidatos eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares e suplentes.
- 5. VALOR:** **687.058,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** **BEE 12964**
- 7. DA VIGÊNCIA:** **O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.**

Goiânia, 22 de julho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 285/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, observando o disposto na legislação vigente, em especial as consoantes na Lei Complementar Municipal nº 276/2015, e no Decreto Municipal nº 011/2017.

Considerando as competências atribuídas à Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde quanto à auditoria, avaliação, controle e monitoramento dos serviços prestados pelas unidades públicas, filantrópicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, em exercício, a competência para **autorizar a emissão e aplicação de Ordem de Ressarcimento** em desfavor de Prestadores de Serviços contratados ou conveniados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 304/2019**

Designa como Gestora e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº 11.122/2019 as servidoras que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula nº **1398423**, CPF nº **024.718.651-19**, como **Gestora**, e a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580**, CPF nº **019.139.041-05**, como **Fiscal do Processo Bee nº 11.122/2019**.

Art. 2º As representante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 78002867
Requerente : Secretaria Municipal de Saúde
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/031947

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2253/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 169 de 25 de abril de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 2253/2019, devidamente publicado na Edição nº 7100 do dia 22 de julho de 2019, página 88, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente a tabela dos Credenciados, para constar como correto o seguinte:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	517.922.901-44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02	SUELANIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	889.390.221-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	CRISTIANE ALVES BRITO BASTOS	901.932.291-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	MÔNICA RIBEIRO MARGARIDA	719.408.391-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
05	LINA FERREIRA DOS SANTOS	383.125.061-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
06	ELZA MARIA DA SILVA	921.135.241-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
07	GLAUCIANE MIRANDA DA SILVA	026.741.291-66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	038.102.631-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
09	ALESSANDRA SOARES DA COSTA	824.562.831-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10	MARIA APARECIDA MARTINS	370.202.691-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11	MARIA SÔNIA BARROS ARAGÃO	727.828.113-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12	LUCIMAR DE SOUZA LIMA	843.085.161-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 12872**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/033189**

DESPACHO Nº 2354/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 14, Lt. 09, Setor Santo Hilário, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE FAMÍLIA SANTO HILÁRIO**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com o Sr. **WALTER LOPES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 648.897.261-87, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019****PROCESSO BEE: 11773****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por no mínimo **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2018 SRP e seus anexos, processo BEE nº 11773.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019****PROCESSO BEE: 5946****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Avenir Furtado da Silva Neto Eireli - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde Mental (Residência Terapêutica Beija-flor I, Residência Terapêutica Beija-flor II, Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil-UATI, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Esperança I e Residência Terapêutica Esperança II e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc), por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 007/2019-SAÚDE** e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 160.267,92 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019****PROCESSO BEE: 5946****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Impar Comércio e Indústria Ltda-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde Mental (Residência Terapêutica Beija-flor I, Residência Terapêutica Beija-flor II, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil-UATI, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Esperança I e Residência Terapêutica Esperança II e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc), por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 007/2019-SAÚDE** e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 7.809,48 (sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2019****PROCESSO:** BEE Nº 11531**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Vanusa Maria de Fátima Borba

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua São Luiz, Qd. 42, Lt. 07, Jardim Petrópolis, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Esperança II.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.880,80 (um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 22.569,60 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 028/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 6127, cujo objeto é Aquisição de itens para diagnósticos por imagem para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. – CNPJ:82.478.140/0001-34

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.444	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/ MS.	Vicpharma	2,04	2.945,76
08	145.000	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS.	Maxicor	0,29	42.050,00
09	44.000	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS.	Maxicor	0,38	16.720,00
Total: R\$ 61.715,76 (Sessenta e um mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)					

Goiânia, 15 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 040/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 10113, cujo objeto é Aquisição de análogos de insulina para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• Eli Lilly do Brasil LTDA. – CNPJ: 43.940.618/0001-44

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	90.000	Insulina Glargina 100 UI/ML solução injetável refil c/3,0ml	Basaglar Cart	25,50	2.295.000,00
Total: R\$ 2.295.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa e cinco mil reais)					

Goiânia, 15 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 373, de 18-7-2019**

Revoga a Portaria nº 030, de 11-01-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.975, de 16 de janeiro de 2019, e designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 2º, VI, 8º, III, 35, g, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de substituição do servidor designado para as atribuições de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2018 – SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Isabel Stival e Silva**, Matrícula Funcional nº 599832-4, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de **Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2018 - SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e o **Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão**.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - O servidor designado deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 030, de 11-01-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.975, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 374, de 23-07-2019**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 033/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Primax Distribuidora EIRELI - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 033/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 033/2019, e a servidora Gláucia Atávila da Silva, Matrícula Funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 033/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa *Primax Distribuidora EIRELI - ME*, referente ao Processo BEE nº 12.887, cujo objeto é o fornecimento de utensílios domésticos (garrafas térmicas e pratos fundos), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 010/2018 - SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 033/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 79107174****INTERESSADO: Letícia Cesar Marquez****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5411/2019**

À vista do contido nos autos, da Ação de Obrigação de Fazer com pedido liminar, sob protocolo nº 5150604.10.2017.8.09.0051 em favor de Letícia Cesar Marques e, de acordo com o Parecer nº 544/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de Letícia César Marquez, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 77243585****INTERESSADO: Roberta Pereira de Sousa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5412/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o Parecer nº 546/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de Roberta Pereira da Sousa, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 75223706****INTERESSADO: Rosimeire Eurípedes de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5413/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o Parecer nº 001/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 201800929, referente à contratação de Rosimeire Eurípedes de Paula, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 75661312****INTERESSADO: Sônia Maria Borges de Sousa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5414/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o Parecer nº 001/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 201801194, referente à contratação de Sônia Maria Borges de Sousa, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 75411910****INTERESSADO: Vanusa Aparecida Ribeiro Guimarães e Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5415/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o Parecer nº 001/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 201800995, referente à contratação de Sônia Maria Borges de Sousa, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 75243871****INTERESSADO: Uezela Cristina de Oliveira Juca****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5416/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o Parecer nº 001/2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 201800907, referente à contratação de Uezela Cristina de Oliveira Juca, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Primax Distribuidora Eireli – ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Júlio César Teixeira Rabelo, sócio proprietário da empresa Primax Distribuidora Eireli - ME .
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Aquisição de utensílios domésticos (Garrafas térmicas e Pratos fundos) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em suas respectivas subdivisões: superintendências, diretorias e gerências, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE:12.887
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 16.542,90 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

1. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: César Containers e Equipamentos Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Paulo Marçal Fernandes Filho, representante da empresa César Containers e Equipamentos Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2018, por mais 06(seis) meses a partir de 18 de julho de 2019, conforme condições estabelecidas na Ata de Preços nº 165/2017 – Pregão Eletrônico nº 099/20017 – SRP, Proposta e neste instrumento contratual.
7. Processo Sistema BEE: 262
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.313.800,00(um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900221	79107174	Letícia César Marquez	014.427.361-60	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	12/06/2019	11/06/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2019	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vencimento Total	Vigência	
								Início	Término
213	77243585	ROBERTA PEREIRA DE SOUSA	009.760.841-63	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	01/03/19	28/02/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800929	75223706	Rosimeire Eurípedes de Paula	002.086.001-32	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/05/2019	01/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801194	75661312	SONIA MARIA BORGES DE SOUSA	361.310.081-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	03/06/2019	03/09/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800907	75243871	Uezela Cristina de Oliveira Juca	833.570.251-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	03/06/2019	01/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800995	75411910	Vanusa Aparecida Ribeiro Guimaraes e Silva	484.717.041-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/05/2019	09/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **31/07/2019, 1º e 2/08/2019** das **7h30 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL	1 a 5
	OESTE	1 a 7
	NOROESTE	1 a 5
	VALE MEIA PONTE	1 a 9
	SUL	1 a 10
	MENDANHA	1 a 6
	LESTE	1 a 7
	NORTE	1 a 7
	SUDOESTE	1 a 4
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	SUDOESTE	1
	NOROESTE	1 a 3
	CENTRAL	1
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	OESTE	1 e 2
	VALE MEIA PONTE	1 e 2
	NOROESTE	1
PE II - GEOGRAFIA	SUDOESTE	1
	CENTRAL	1
	LESTE	1
	MENDANHA	1
PE II - PORTUGUÊS	LESTE	1 a 5
	VALE MEIA PONTE	1
	NORTE	1 e 2
	MENDANHA	1 e 2
	OESTE	1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	NOROESTE	1
	SUL	1
PE II – INGLÊS	VALE MEIA PONTE	1 e 2
	OESTE	1 e 2
	SUL	1
	NORTE	1
	NOROESTE	1 e 2
	SUDOESTE	1
PE II – HISTÓRIA	SUDOESTE	1
PE II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	NOROESTE	1
PE II - MATEMÁTICA	LESTE	1 e 2
PE II - PEDAGOGIA	VALE MEIA PONTE	1 a 9
	NOROESTE	1 a 14
	NORTE	1 a 13
	MENDANHA	1 a 10
	OESTE	1 a 12
	SUL	1 e 2
	LESTE	1 a 3
	SUDOESTE	1 a 4
	CENTRAL	1

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44031295	IONICE ALVES DA COSTA	10
2	44023021	MARIA DAS GRACAS BERNARDES RODRIGUES	10
3	44021643	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	10
4	44033513	TEREZINHA FERREIRA MORAES	10
5	44029198	MARIA AUGUSTA ROCHA GUIMARÃES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44040694	LIDIANE DUARTE DE MORAES	10
2	44020200	JOAO BATISTA DE PADUA	10
3	44017297	JERUZA MAXIMO DE ARAUJO	10
4	44027906	ANTONIO CAMILO RAMOS	10
5	44014495	JANICE DE SOUZA ALVES	10
6	44026991	ALDEJAN ALMEIDA DIAS	10
7	44025069	ISABEL ALVES RODRIGUES BARBOSA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44038345	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	10
2	44018833	EFTON ROFFER DOS SANTOS RAMALHO	10
3	44047681	MARIA APARECIDA DE BRITO	10
4	44045540	ARISTEIA SOUSA TAVARES	10
5	44015382	ADALBERTO BERTANHA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44036955	ALEXANDRINA COSTA MADUREIRA	10
2	44032120	MARIA TOLEDO ROCHA DOS SANTOS	10
3	44025129	CRISTINA MULLER	10
4	44038135	EVA GOMES FERREIRA DE MOURA	10
5	44037671	MARINEYDE APARECIDA PEREIRA DIAS	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

6	44048404	JOSE FRANCISCO FILHO	10
7	44040960	WILCE FARIA CALIL	10
8	44019043	MARIA CONCEICAO DE MOURA	10
9	44047819	MARIA DIAS DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030698	JOSE RODRIGUES DA SILVA	10
2	44020538	WALTER FERREIRA DA SILVA	10
3	44046187	FLORACY FERREIRA FERNANDES	10
4	44034521	HELENI CICCONE PINTO	10
5	44039090	LUIZ EUSTAQUIO DE SOUZA	10
6	44019419	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	10
7	44038547	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	10
8	44034466	DELZUINA MACIEL CRUZ DE OLIVEIRA.	10
9	44026552	CLARA ELENA KINDELAN DARROMAN	10
10	44018699	VANIA CAIXETA DE OLIVEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44049670	JOVERCI BATISTA DE SOUSA	10
2	44031127	LEONIDES JOSE DE AZEVEDO FILHO	10
3	44028801	MARIA DO CARMO ALVES ALMEIDA	10
4	44013855	ANTONIO GOMES DE LIMA	10
5	44030256	SONIA MARIA PINTO	10
6	44025251	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO OLIMPIO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44028854	HENOC FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	10
2	44024495	JOO LUCAS RODRIGUES	10
3	44041627	ABADIA NOEMIA CAMPOS	10
4	44029067	MARIA CATARINA DIAS FERREIRA	10
5	44026628	HIOLANDO GONALVES DA SILVA	10
6	44039839	JOSEFA CARVALHO COUTINO CAETANO	10
7	44047614	BENEDITO FRANCISCO PEREIRA	10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44020668	VILMA SILVA BRITO	10
2	44043292	CACILDA RIBEIRO DA SILVA BEZERRA	10
3	44018330	ERCILIA MILHOMEM AZEVEDO	10
4	44039083	ERMENISIA FREIRE DOS SANTOS	10
5	44023965	MANOELA CLEMENTE DE SOUSA	10
6	44024740	WALDERIVA SAMPAIO ATAIDE	10
7	44024719	VANILDE MARIA DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44039473	ALTAMIRA ROSALVES DA SILVA CLEMENTE	10
2	44042529	BERENICE FELIPE RODRIGUES ALVES	10
3	44046057	LUIZ CARLOS DE MOURA	10
4	44042854	LUZIA LUCIA DA SILVA	10

**CARGO: PE II – ARTES – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44028542	SHIRLEY ELIAS VILELA	9,5

**CARGO: PE II – ARTES – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44026579	NILZA SILVA DOS SANTOS	9
2	44046548	RAQUEL MARIA DE MENEZES SILVESTRE BORGES	9
3	44044061	RODRIGO ALVES FERREIRA	7,5

**CARGO: PE II – ARTES – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44019909	CHARLES FARIAS SIQUEIRA	9,5

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44048273	HILDEVON QUIXABEIRA COSTA	9
2	44019310	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44017194	DERLY MARIA DE SOUZA REZENDE	9
2	44040341	MARCO AURELIO MARQUES DE SOUSA	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44021753	HAMILTON PEREIRA BATISTA	9

**CARGO: PE II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44037541	SUELEN ALONSO DE ALMEIDA	9,5

**CARGO: PE II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44040029	SUELI MARIA MORAES PACHECO	9,5

**CARGO: PE II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44029860	SARA PEREIRA DE DEUS	9,5

**CARGO: PE II - GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44018039	DENYA PEREIRA DO NASCIMENTO	9,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44048411	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	9
2	44030045	MARIA DO ROSARIO PEIXOTO	9
3	44028008	MARIA CELIA MOREIRA DA SILVA	9
4	44039511	SIMONE DE OLIVEIRA GONTIJO	9
5	44042545	ELISANGELA FERREIRA DE CASTRO	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44022187	SUSANA DOS SANTOS NOGUEIRA	9,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44048092	PAULO SANTIAGO DE SOUSA	9,5
2	44050415	NORIVAL BOTTOS JUNIOR	9,25

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44037418	WESLEY DIAS DE MORAIS	9
2	44051014	GEFERSON GIL DOS SANTOS NETO	9

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030187	SANDRELLI SANTANA DOS PASSOS	9,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44032694	THEMIS NUNES DA ROCHA BRUNO	9,5

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030155	EDUARDO VIEIRA GERVÁSIO	10

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44025480	MARIA DAS DORES DA COSTA	9
2	44033210	FRANCISCA DA SILVA GOMES	9

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44024031	ELCY DE FATIMA RIBEIRO	9
2	44039008	SANDRA ANDRADE VALLETTA NAVES	9

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44013320	MARCOS VINICIUS GALVAO	9,5

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44020741	GUTEMBERG MARQUES SANTOS	9,5

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44048047	BYANKA TREPTOW	9,5
2	44043511	MARILENE FERREIRA NASCIMENTO VILAS BOAS	9

CARGO: PE II - INGLÊS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44022714	CONSULENE MARIA GARCIA	9,5

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44037715	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA	10

**CARGO: PE II - INTÉRPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44032230	KARLA ARAUJO	9,5

**CARGO: PE II - MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44022923	IGOR GONZAGA LOPES	9,5
2	44013831	SANDOVAL FIALHO FILHO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44032584	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	9
2	44022619	ARILDA CUNHA	9
3	44013958	MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS	9
4	44029724	EUNICE MARIA ALVES DE SOUSA SOUSA	9
5	44039039	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	9
6	44035198	SONIA MARIA NEVES FIGUEIRA	9
7	44038170	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	9
8	44027905	CLEUZA TEREZINHA PARIZOTTO	9
9	44045483	WALMIRA GUALBERTO DOS SANTOS GUIMARAES	9

CARGO: PE II – PEDAGOGIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44026222	MARISTELA MARIA GUEDES DOS SANTOS	9,5
2	44014342	FERNANDA ANTUNES GUIMARÃES FORTINI	9,5
3	44032089	JAQUELINE MOREIRA HILARIO	9,25
4	44037804	MARIA JOSE MESQUITA	9
5	44018223	MARIA DIVINA DA SILVA	9
6	44014283	MARIA DE JESUS RODRIGUES	9
7	44031424	ANA TERESINHA BARBOSA DE MELO PIRES	9
8	44023111	JANE FERREIRA DOS SANTOS	9
9	44025461	MARLY GERALDA DA SILVA BUENO	9
10	44014606	MARIA DE FATIMA MARTINS MUSTAFE	9
11	44045157	SUELY MARTINS FURTADO	9
12	44033989	LUIZA MARIA COSTA SILVA	9
13	44018442	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	9
14	44043804	JUSSARA NATALINA DE PAULA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030311	MARIA DO CARMO CANTO MARTINS	9,5
2	44047077	LUCINDA PIRES DA SILVA MENDONA	9,5
3	44025998	GISELLE MOREIRA DA MATA	9,5
4	44044862	JOANA D'ARC DOS SANTOS GOMES	9,5
5	44026564	MARIA IRALVA DE JESUS	9
6	44017235	CELMA APARECIDA MARCAL	9
7	44045458	AWAGARD JANUARIO PELLIS	9
8	44025732	MARIA JOSE DE ALMEIDA BORGES	9
9	44028475	JANE PEREIRA RICARDO XAVIER	9
10	44050222	EDITE MARIA DE SOUZA	9
11	44036268	HELIENE FRANCISCA DE SOUSA MARCHESINI	9
12	44034309	LAI GLEIS GOMES DA MOTA	9
13	44018225	GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44025628	REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONCA	9
2	44038864	IDALINA JOSEFA DOS SANTOS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

3	44038046	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	9
4	44038678	ELIANA ALVES DA PAIXAO TAVARES	9
5	44039213	ABADIA ANTONIA LOPES	9
6	44024955	LEIDE MARIA DE LIMA PEIXOTO	9
7	44048388	JANIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	9
8	44033763	CLEONICE SANTOS DE LACERDA	9
9	44020239	ELZELI FERREIRA DE REZENDE	9
10	44017698	DINAIR CORREIA TAVARES	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44048067	INDIANA BARBOSA NOLETO BARROS	10
2	44033683	CLENIA DOS REIS LIMA	10
3	44016300	TATIANE MAGALHÃES ALMEIDA ROTHSTEIN	9,5
4	44036233	CLAUDIANE MARIA DE QUEIROZ MOTA	9,5
5	44017217	ELIETE DA SILVA MOREIRA	9,5
6	44014180	FERNANDA SOARES REZENDE	9,5
7	44020217	NILDA COELHO DE GOUVEIA	9
8	44041131	VILMA FERNANDES	9
9	44030095	MARLY ALVES DOS SANTOS	9
10	44036869	REGINA MAURA GOMES DA SILVA RODARTE	9
11	44047627	JOANA MACEDO DOS REIS	9
12	44022652	VILMA REGINA DE AZEVEDO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44015838	DEUSIENE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA	10
2	44049004	EDNA LIMA SIQUEIRA	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44017980	ANA FLAVIA MORAIS E SILVA	9,5
2	44037008	ALBERTO SIDNEY DE ALMEIDA	9,5
3	44046516	LUANA FERREIRA BORGES	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030679	SUELI PEREIRA BORGES	9,5
2	44022446	RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO	9,5
3	44021374	HELOÍSA COELHO ESCH MARCHIORI	9
4	44040472	MARIA NAZARE DA SILVA	9

CARGO: PE II – PEDAGOGIA**AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44013559	VANIA HIRLE ALMEIDA	10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 150/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ao “Prêmio Funcionário Padrão 2019” que será integrada pelos servidores **David Gusmão Lima**, matrícula nº1384457-02, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços Públicos, **Fernando Araújo Primo**, matrícula nº 797936-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e **Vicente de Paula Macedo**, matrícula nº 94501-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Advocacia Setorial**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **DINADRILL PERFURAÇÃO E DESMONTE LTDA.**
- 2 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Este Temo Aditivo, decorre do Processo nº 7.812.906-9 de 04.04.2019, com amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e do item 3.1 da Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 4 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 12 de julho de 2019

Fausto Luiz de Oliveira Júnior
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-SMT****PROCESSO BEE Nº:** 12061/2019**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT.

CONTRATADA:

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO:Contrato de prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos da marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração *Antares Evolution*.**FUNDAMENTAÇÃO:***Art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93***PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, ficando vedada a prorrogação,

DO VALOR:

O valor estimado mensal de R\$ 155.441,47 (cento cinquenta cinco mil, quatrocentos quarenta e um reais, quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

01 de julho de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO Nº:** 12497/2019**CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE - SMT.**CONTRATADA:**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de correspondências (notificações e penalidades) por infrações de trânsito, aplicadas por Agentes Municipais de Trânsito e por equipamentos eletrônicos instalados em ruas e avenidas de Cidade de Goiânia e serviços de impressão (mão de obra, softwares e equipamentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO VALOR:

Estima-se em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

17 de julho de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 14435/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de bebedouros elétricos, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), devendo ser pagos à empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP, CNPJ: 09382021/0001-93, conforme o Parecer nº 340/2019/CHEADV-AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 13919-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 - AGCMG, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 13919-BEE, referente à contratação da empresa **POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ Nº 11.005.987/0001-53**, para aquisição de agente incapacitante não letal de porte individual - Standard Spray (espargidores), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 89.984,16 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 14435/2019-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de julho de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de bebedouros elétricos para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP, CNPJ: 09382021/0001-93.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 13919-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de julho de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, referente a aquisição de agente incapacitante não letal de porte individual - Standard Spray (espargidores), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** POLY DEFENDOR INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 11.005.987/0001-53.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 89.984,16 (Oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 262, de 24 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria José da Costa Santos**, matrícula nº 187623-01, portadora do CPF n.º 628.539.371-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.434,06** (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 717,03** (setecentos e dezessete reais e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.601.617-8/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 700/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Assistência: psiquiátrica, clínica, psicológica, nutrição e terapia ocupacional, conforme especificado nas fls.17 a 21 do processo de credenciamento Nº 78459352/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica HOSPITAL MAYA LTDA., CNPJ Nº 26.263.499/0001-13, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de julho de 2019.**

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº 1528/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 701/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas e Exames em idoso, conforme especificado nas fls. 29 do processo de credenciamento Nº 75212755/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica CIAMI - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA., CNPJ Nº 16.705.125/0001-57, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de julho de 2019.**

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº 1528/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

Cheadv/imas: jdas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 703/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na áreas de Odontologia com especialidade em Clínica Geral, Endodontia, Periodontia, Cirurgia BMF, Implantes, Ortodontia 24 horas, conforme especificado nas fls. 42, do processo de credenciamento nº 78444576/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica CENTRO ODONTOLÓGICO GOIANO, CNPJ Nº 15.444.195/0001-36, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de julho de 2019.**

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº 1528/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 704/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Ultrassonografia, Colposcopia, Vulvosopia, Doppler e Consultas Médicas, conforme especificado nas fls. 24 do processo de credenciamento nº 71882462/2017, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica CAVALCANTI & DAHER LTDA-ME., CNPJ nº 01.779.103/0001-64, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de julho de 2019.**

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto Nº 1528/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

Cheadv/imas: jdas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 706/2019

PROCESSO/ATIVIDADE: 14620/2019 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 0011/2019 e a justificativa para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, para atender as necessidades do IMAS-Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a proposta apresentada pela **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, CNPJ: n.º 00.418.160/0001-55**, para a prestação serviços de limpeza e manutenção predial do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, CNPJ: n.º 00.418.160/0001-55**, no valor estimado de R\$ 51.695,98 (cinquenta e um mil, seiscientos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

José Alcício de Mesquita

Presidente Interino

Decreto Nº 1528/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 707/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas e Procedimentos, Exame de Eletroencefalografia, Fisioterapia, RPG, Acupuntura e Eletroestimulação, Infusão e Infiltração de Medicamento Imunobiológicos, Exames Cardiológicos, Dermatologia, conforme especificado nas fls.37, do processo de credenciamento nº 79100498/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica **CLÍNICA SUPERE TRATAMENTO DA DOR LTDA.**, CNPJ Nº 28.154.153/0001-02, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de julho de 2019.**

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente Interino

Decreto nº 1528/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

Cheadv/imas: jdas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 879/2017

PROCESSO: 69407960/2017.

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS.

CREDENCIADO: CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA., CNPJ 25.002.247/002-59.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato 879/2017, decorre do constante do Processo nº 69407960/2017, PARECER-CHEADV N.º 4045/2019, DESPACHO N.º 696/2019-PRES IMAS, em atendimento ao disposto no art. 65, da Lei nº 8666/93.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da “Cláusula Segunda – Do objeto e do regime de execução”, item 2.1.

CLÁUSULA PRIMEIRA

“2.1 – Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RAIOS-X, RADIOGIAGNÓSTICO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM APARELHO MODELO SIEMENS MAGNETOM C. ANO UPGRADE 2013, DENSITOMETRIA ÓSSEA (...)”.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

José Alcício de Mesquita

Presidente Interino

Decreto nº 1528/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 033/2019-DR

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições
estatutárias,**

RESOLVEM:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 015/2019 – PR/DRAF, publicada no Diário Oficial do Município nº 7054, de 14 de maio de 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos e revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DIRETOR ADM-FINANCEIRO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO Nº: 2019/0000081

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Gyn Automotiva Ltda. CNPJ/MF: 14.286.856/0001-80

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 551.060,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00 75

PROCESSO Nº: 2018/0001442

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Infomach Soluções em Informática Ltda. - CNPJ/MF: 07.437.495/0001-60

OBJETO: Aquisição de licença de uso, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, do software Advanced Gateway Security Suíte Bundle for NSA 3600, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/07/2019



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 08 de agosto de 2019 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 2019/0000895. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio **www.goiania.go.leg.br. CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 25 de julho de 2019.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro/ Presidente CPL
Câmara Municipal de Goiânia

COMUNICADOS DE EXTRAVIO DE ALVARÁ SANITÁRIO

MARCIO MENDES MORELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.311/0001-61, inscrição municipal nº 298.454-7, estabelecida na Rua JC10, S/N, Qd. 72, Lt. 18, Jardim Curitiba I, Goiânia/GO, CEP 74.481-060, Venho através dessa informar que o Alvará Sanitário 2019 foi perdido ou extraviado.

SUPERMERCADO MORELI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.950.035/0001-21, inscrição municipal nº 338.317-2, estabelecida na Rua 25 de Março, Nº 122, Qd. 02/10, Lt. 22/23, Goiânia/GO, CEP 74.475-280, Venho através dessa informar que o Alvará Sanitário 2019 foi perdido ou extraviado.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DANIEL CESAR ALMEIDA GUSMÃO ME, CNPJ/CPF nº 02.441.857/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil- LF para as seguintes atividades : comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados (radiadores) para veículos automotores e instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizado na Avenida Bartolomeu Bueno , Número 431, Quadra 09, Lote 11,Vila Maúa,Goiânia-GO,CEP: 74.323-110.

ELITON MENEZES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 30.476.305/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida das Bandeiras, Número 1342, Quadra 39, Lote 02,Vila Maúa, Goiânia-GO, CEP:74.323-100.

EM CANTO DECORAÇÃO E PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF nº 32.526.903/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Fácil, Alvará de Funcionamento, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.89-0/99 Comércio Varejista de Produtos para Presentes e Decoração, desenvolvida(s) na Av. dos Flamboyants, nº 357, Quadra: 17, Lote: 26, Pq das Laranjeiras, Goiânia, Go. CEP: 74.855-340.

POSTO ALTO HORIZONTE EIRELI – CNPJ: 05.286.233/0001-16, Torna público que requereu da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Tiradentes – Centro – Alto Horizonte – Goiás.